



MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

REGISTO DE ENTRADA

Reg.º N.º _____

Em ___/___/___

**Ex.mo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
de Vieira do Minho**

ASSUNTO: VEÍCULOS E VELOCÍPEDES - Pedido de 2ª vias de documento

(1) _____
estado civil _____, contribuinte fiscal N.º _____, pessoa colectiva N.º _____,
com sede/morada _____, N.º _____, _____º andar, na
localidade de _____,
freguesia de _____, do município de _____
titular do bilhete de identidade n.º _____, emitido em ___/___/___.

Vem requerer a V. Ex.ª, o que assinala com um :

1 - - Segunda via do livrete do _____ (2),
marca _____, _____ (3) motor auxiliar,
marca _____, registada nessa Câmara Municipal sob o n.º _____,
em virtude da anterior: - se ter extraviado; - se encontrar inutilizada; - _____

2 - - Segunda via da chapa de identificação do _____ (2),
marca _____, _____ (3) motor auxiliar,
marca _____, registada nessa Câmara Municipal sob o n.º _____, em
virtude da anterior: - se ter extraviado; - se encontrar inutilizada; - _____

3 - - O fornecimento da chapa de identificação com as características fixadas pela portaria n.º 701/86, de 21 de Novembro, para o velocípede _____ (3) motor, marca _____, registado nessa Câmara Municipal sob o n.º _____.

4 - - Segunda via da licença de condução de velocípede n.º _____, _____ (3) motor auxiliar,
emitida em seu nome em ___/___/___, em virtude do original: - se ter extraviado; - se encontrar
inutilizada; - _____

5 - - _____

--

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de _____

O requerente, _____

Conferi a assinatura pelo B. I. n.º _____ de ____/____/____. O Func.º _____

- _____
- (1) – Identificação do requerente;
 - (2) – Indicar velocípede ou veículo de tracção animal;
 - (3) – Indicar **com** ou **sem**.

Nota:

- As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- Os dados pessoais são tratados informaticamente – Lei n.º 10/91, de 29 de Abril:
 - o Artigo 13.º, n.º 1 – Qualquer pessoa tem o direito de ser informada sobre a existência de ficheiro automática, base ou banco de dados pessoais que lhe respeitem, e respectiva finalidade, bem como sobre a identidade e o endereço do seu responsável.
 - o Artigo 30.º, n.º 1 – Qualquer pessoa tem, relativamente a dados pessoais que lhe respeitam, o direito de exigir a correcção de informação inexactas e o completamente das total ou parcialmente omissas, bem como a supressão das que tenham sido obtidas por meios ilícitos ou enganosos ou cujo registo ou conservação não seja permitido.